



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 708/2.020,

de 08 de dezembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação para a Câmara Municipal de Paulistânia do veículo oficial, marca Toyota, modelo Corolla Altis 2.0 Flex 16 V Automático, Código do Renavan n. 00519213971, cor prata, movido a álcool e gasolina, chassi n. 9BRBD48E3D2603211 e de placas BPZ-2818 de Paulistânia-SP, em nome da Prefeitura Municipal de Paulistânia – Patrimônio Municipal n. 3747.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 08 de dezembro de 2020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretária da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 708/2020, em fls. 44, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 08 de dezembro de 2020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal